

PROJETO DE LEI Nº 052/23, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Município, através do Poder Executivo Municipal, a receber em doação, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado a custear despesas parciais com a aquisição de um Sistema de Monitoramento Climático, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, autorizado a receber em doação, da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Minas do Rio Grande do Sul e Minas Gerais - SICREDI SUL MINAS RS/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 87.784.088/0004-00, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao custeio parcial das despesas necessárias com a aquisição e instalação de 01 (um) Sistema de Monitoramento Climático a ser instalado junto ao Parque de Máquinas do Município.

Art. 2º - A referida Cooperativa será parceira, arcando com aproximadamente 50% (cinquenta por cento) das despesas necessárias para aquisição e instalação do Sistema de Monitoramento Climático.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a complementação dos valores necessários à aquisição e instalação do equipamento.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2023, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.01. SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

1036.Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00. Equipamentos e Material Permanente (837/0).....R\$ 10.000,00

(Recurso: 1500 – Det 1 LIVRE)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 10.000,00

Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo anterior desta Lei, a redução parcial/total da seguinte fonte orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.03. SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1017. Projeto de Abastecimento de Água

4.4.90.51.00.00.00. Obras e Instalações (337/9).....R\$ 10.000,00
(Recurso: 1500 – Det 1 LIVRE)

TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....R\$ 10.000,00

Art. 6º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos dezanove dias do mês de setembro de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 052/2023

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei buscar autorização legislativa para que o Município possa receber em doação, o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado ao custeio parcial das despesas necessárias com a aquisição e instalação de 01 (um) Sistema de Monitoramento Climático a ser instalado junto ao Parque de Máquinas do Município.

Destacamos que a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Minas do Rio Grande do Sul e Minas Gerais - SICREDI SUL MINAS RS/MG está apoiando e sendo parceira oficial do Município na aquisição e instalação deste equipamento, que será utilizado pelo Município, sob a Coordenação da Secretaria Municipal da Agricultura e, em parceria com a EMATER.

O referido equipamento é um auxiliar importante no desenvolvimento de todos os trabalhos que necessitam dados meteorológicos, tais como elaboração de laudos e outros. Em síntese, este equipamento capta e armazena dados meteorológicos em tempo real, possibilitando a geração de relatórios de informações.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja acolhido pelos Nobres Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos dezanove dias do mês de setembro de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.